

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE-RJ)

### EDITAL Nº 3/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para matrícula e admissão no Programa de Estágio de Pós-Graduação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), de acordo com o disposto no presente Edital.

#### 1. DA ADMISSÃO E MATRÍCULA

---

- 1.1 Ficam convocados, para entrega dos documentos com vistas à realização da matrícula no Programa de Estágio de Pós-Graduação do TCE-RJ, os candidatos listados no Anexo V do Edital nº 2/2024.
- 1.2 O candidato deverá encaminhar, até o dia 10 de janeiro de 2025, exclusivamente para o *e-mail* [subpes@tcerj.tc.br](mailto:subpes@tcerj.tc.br), os documentos a seguir listados:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
  - d) Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para todos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
  - e) Diploma de Nível Superior ou Certidão de Conclusão de Curso em uma das áreas indicadas no item 3.7 do Edital nº 1/2024;
  - f) Histórico Escolar do Ensino Superior; e
  - g) Currículo Lattes.
- 1.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item anterior impossibilitará a efetivação da matrícula.
- 1.4 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço eletrônico diverso do indicado no item 1.2.
- 1.5 O envio de imagem legível dos documentos elencados no item 1.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O TCE-RJ não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 1.6 Somente serão aceitos os documentos enviados em formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB.
- 1.7 O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 1.8 Os candidatos ficam, desde já, cientes de que a matrícula somente será efetivada após a assinatura do Termo de Admissão. Os candidatos deverão comparecer no dia 29 de janeiro, às 11h, no Auditório

deste Tribunal de Contas, situado na Praça da República, nº 54, térreo, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-351, para evento solene de assinatura do referido Termo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

**RODRIGO MELO DO NASCIMENTO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

---